



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 472/2022

De 19.04.2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE NO MONTANTE DE R\$ 912.646,00 (NOVECENTOS E DOZE MIL SEISSENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)”.**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial no exercício vigente no montante de R\$ 912.646,00 (novecentos e doze mil seissentos e quarenta e seis reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.06.07 – MERENDA ESCOLAR**

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Natureza da Despesa</u>			<u>Vínculo</u>	<u>Valor</u>
	<u>Despesa</u>	<u>Ficha</u>			
12.306.0012.2.013 – MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	102		02.200.2001	R\$ 912.646,00

**Art. 2º** A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será coberta por recursos provenientes de Termos de Convênios firmados com o governo do estado – Secretaria da Educação, sob 4º termo de aditamento nº 027462.

**Parágrafo único** – As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas na LOA 2022 (Lei 435 de 09 de Dezembro de 2021), LDO 2022 (Lei 434 de 09 de Dezembro de 2021) e PPA 2022-2025 (Lei 433 de 09 de Dezembro de 2021).



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-000 - Angatuba - SP*

*Tel: (15)3255 9500*

**Art. 3º-** Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de abril de 2022.

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

**Prefeito Municipal**